



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 | Edição 3475



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

**DECRETO Nº. 53.569,
DE 29 DE JULHO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 8.016, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.452.408,55 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.131.0007.2028.3.3.9039.1500000.....R\$	25.000,00
Realização de Eventos Institucionais	
06.01.03.092.0004.2044.3.3.90.47.1500000.....R\$	427,57
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município	
10.02.08.122.0073.1135.3.3.90.93.1661000.....R\$	47.521,20
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
10.02.08.245.0073.2137.3.3.50.43.1500000.....R\$	486.367,52
Bloco da Proteção Social Básica	
10.02.08.245.0073.2138.3.3.90.92.1500000.....R\$	333,32
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	
10.02.08.246.0073.2139.3.1.90.04.1660000.....R\$	381.285,98
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
11.01.12.122.0005.2194.3.3.90.93.1500000.....R\$	150,00
Operac. da SEMED	
11.01.12.361.0065.2216.3.3.50.85.1500000.....R\$	4.568.880,56
Atividades do Ensino Básico (Fun. EJA e Especial)	
11.01.12.365.0015.2224.3.3.50.85.1500000.....R\$	2.537.112,03
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
15.01.26.453.0052.2299.3.3.60.45.1501935.....R\$	1.481.570,37
Apoio ao Transporte Público Coletivo	
24.01.04.122.0082.2333.3.3.90.39.1500000.....R\$	8.000,00
Operacionalização da Fundação BETA	
26.01.13.392.0020.2346.3.3.90.39.1500000.....R\$	50.000,00
Promoção de Eventos Culturais	
30.01.04.123.0004.2408.3.3.90.39.1500000.....R\$	3.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda	
31.01.04.122.0004.1414.4.4.90.93.1755000.....R\$	5.000,00
Aquisição Equipamentos e Material Permanente - SEAD	
33.01.15.451.0051.1447.4.4.90.61.1500000.....R\$	64.000,00
Desapropriação para Fins de Interesse e Utilidade Pública	
34.01.04.126.0055.2467.3.3.90.39.1500000.....R\$	100.000,00
Operacionalização do Sistema de Telecomunicações	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

Decreto nº. 53.569, de 29 de julho de 2026, pág. 02/03.

34.01.04.126.0055.1462.4.4.90.40.1500000.....R\$	677.760,00
Aquisição Equipamentos e Software	
36.02.06.182.0005.2482.3.3.90.36.1500000.....R\$	16.000,00
Operac. da Superintendência de Defesa Civil	
TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$	10.452.408,55

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.131.0007.2025.3.3.90.39.1500000.....R\$	5.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação	
04.01.04.131.0007.2026.3.3.90.39.1500000.....R\$	10.000,00
Produção de Jornais Institucionais	
04.01.04.131.0007.2029.3.3.90.39.1500000.....R\$	5.000,00
Produção de Vídeos e Veiculação em Mídias Convergentes	
04.01.04.131.0007.2030.3.3.90.39.1500000.....R\$	5.000,00
Pesquisa de Opinião e Hábitos de Mídia	
06.01.03.092.0004.2044.3.3.90.33.1500000.....R\$	427,57
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município	
06.01.03.092.0004.2044.3.3.90.39.1500000.....R\$	7.105.992,59
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município	
10.01.08.122.0005.2113.3.3.50.43.1500000.....R\$	333,32
Operac. da SEMAS	
10.01.08.306.0031.2123.3.3.50.43.1500000.....R\$	392.967,52
Operacionalização dos Restaurantes Populares	
10.02.08.245.0073.2137.3.3.90.39.1660000.....R\$	190.642,99
Bloco da Proteção Social Básica	
10.02.08.245.0073.2138.3.3.90.39.1660000.....R\$	190.642,99
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	
10.02.08.245.0073.2138.4.4.90.52.1661000.....R\$	47.521,20
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	
10.10.14.244.0088.2162.3.3.90.32.1500000.....R\$	93.400,00
Operacionalização das Políticas para Mulheres	
11.01.12.361.0065.2216.3.3.90.33.1500000.....R\$	150,00
Atividades do Ensino Básico (Fun. EJA e Especial)	
11.01.12.361.0065.2216.3.3.90.39.1500000.....R\$	474.481,33
Atividades do Ensino Básico (Fun. EJA e Especial)	
11.01.12.365.0015.2224.3.3.90.39.1500000.....R\$	203.278,67
Atividades da Educação Infantil - SEMED	
24.01.19.572.0082.2334.3.3.90.39.1500000.....R\$	8.000,00
Formação de Recursos Humanos de Natureza Científica e Tecnológica	
30.01.04.123.0004.2408.3.3.90.30.1500000.....R\$	3.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda	
31.01.04.122.0004.1414.4.4.90.52.1755000.....R\$	5.000,00
Aquisição Equipamentos e Material Permanente - SEAD	
34.01.04.126.0055.2465.3.3.90.40.1500000.....R\$	100.000,00
Locação de Equipamentos e Softwares	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

Decreto nº. 53.569, de 29 de julho de 2026, pág. 03/03.

36.01.06.181.0027.2477.3.3.90.39.1501935.....	R\$	1.481.570,37
Ações de Prevenção à Violência e à Criminalidade		
36.02.06.182.0005.1480.4.4.90.52.1500000.....	R\$	16.000,00
Aquis. Equip. Mat. Permanente - Sup. Defesa Civil		
99.99.99.999.9999.9.9.99.1500000.....	R\$	114.000,00
Reserva de Contingência		
TOTAL A ANULAR.....	R\$	10.452.408,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Júlio César Souto Batista
Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços,
Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 53.570, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 8.016, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.567.831,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

33.01.17.512.0051.1451.4.4.90.51.1899061.....	R\$	2.218.466,91
Construção do Sistema de Drenagem		
33.01.17.512.0051.1452.4.4.90.51.1899061.....	R\$	6.349.364,70
Implantação de Rede de Água e Esgotamento Sanitário		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	8.567.831,61

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos classificados na conta contábil n.º 2.4.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal, no valor de R\$ 8.567.831,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 53.617, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 8.016, de 29 de dezembro de 2025 e o Decreto Municipal nº. 45.801 de 21 de junho de 2024, que Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes do Município de Betim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 696.108,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oito reais), à seguinte dotação orçamentária:

31.01.04.122.0004.2417.3.3.90.39.1501935.....	R\$	696.108,00
Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	696.108,00

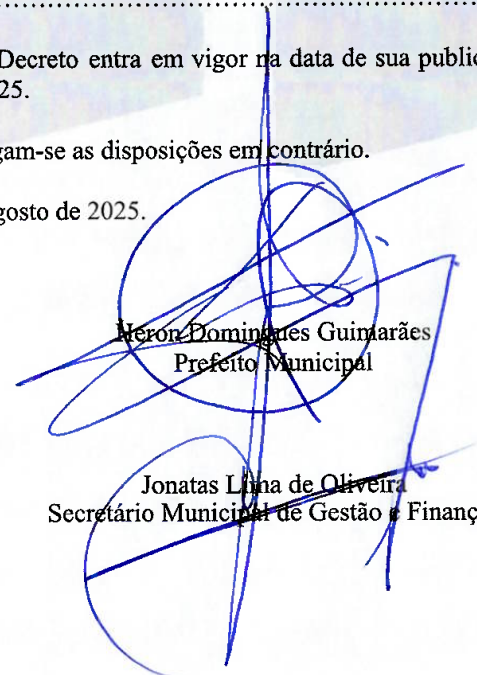
Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

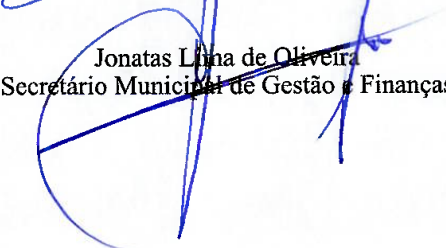
31.01.04.122.0004.2417.3.3.90.39.1751000.....	R\$	696.108,00
Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais		
TOTAL A ANULAR.....	R\$	696.108,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 5 de agosto de 2025.


Merson Domingues Guimarães
Prefeito Municipal


Jonas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 53.618, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 8.016, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 45.304,07 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.245.0073.2138.3.3.90.39.2660000.....	R\$	35.994,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC		
11.01.12.361.0065.1213.4.4.90.93.2571000.....	R\$	9.310,07
Equip. Mat. Permanente - Ensino Fundamental		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	45.304,07

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados em balanço orçamentário do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 5 de agosto de 2026

Herón Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira,
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 53.619 DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 8.016, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.533.543,66 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.302.0050.2084.3.1.90.92.2605000.....	R\$	473,00
Pagamento de Pessoal - MAC		
09.01.10.302.0074.2085.3.3.50.85.1500000.....	R\$	3.100.000,00
Gestão das Unidades de Urgência e Emergência		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.50.85.1500000.....	R\$	4.345.777,62
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.50.85.1600913.....	R\$	1.385.293,04
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.50.85.1600914.....	R\$	35.000,00
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.50.85.2600913.....	R\$	36.000,00
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		
09.01.10.302.0078.2089.3.3.90.39.1600913.....	R\$	471.000,00
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária		
09.01.10.302.0078.2089.3.3.90.39.2621913.....	R\$	120.000,00
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária		
09.01.10.305.0041.2097.3.3.90.46.1600915.....	R\$	40.000,00
Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	9.533.543,66

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0003.3497.4.4.90.61.1500000.....	R\$	3.100.000,00
Processos Administrativos de Desapropriações		
09.01.10.122.0050.1058.4.4.90.52.1500000.....	R\$	4.000.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FMS		
09.01.10.122.0050.2059.3.3.90.30.1500000.....	R\$	12.610,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2059.3.3.90.39.1500000.....	R\$	33.167,62
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.302.0050.2084.3.1.90.11.2621913.....	R\$	120.000,00
Pagamento de Pessoal - MAC		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.90.30.1600913.....	R\$	1.076.304,63
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		
09.01.10.302.0075.2087.3.3.90.36.1600913.....	R\$	19.476,00
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Telefone: (31) 3512-3024,

segefi@betim.mg.gov.br

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG - CEP: 32600-412

Decreto nº 53.619, de 5 de agosto de 2026, pág. 02/02.

09.01.10.302.0075.2087.3.3.90.39.1600914.....R\$	35.000,00
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil	
09.01.10.302.0075.2087.3.3.90.48.1500000.....R\$	300.000,00
Operacionalização do HPRB e Centro Materno Infantil	
09.01.10.302.0077.2088.3.3.90.92.2605000.....R\$	473,00
Operacionalização do Complexo Regulador do SUS Betim	
09.01.10.302.0078.1090.3.3.90.14.1600916.....R\$	7.000,00
Operacionalização das Atividades da Atenção Especializada	
09.01.10.302.0078.1090.3.3.90.30.1600913.....R\$	7.357,00
Operacionalização das Atividades da Atenção Especializada	
09.01.10.302.0078.1090.3.3.90.39.1600913.....R\$	39.250,00
Operacionalização das Atividades da Atenção Especializada	
09.01.10.302.0078.1090.3.3.90.48.1600913.....R\$	21.860,00
Operacionalização das Atividades da Atenção Especializada	
09.01.10.302.0078.2089.3.3.90.30.1600913.....R\$	43.226,48
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária	
09.01.10.302.0078.2089.3.3.90.30.2600913.....R\$	36.000,00
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária	
09.01.10.302.0078.2089.3.3.90.36.1600913.....R\$	471.000,00
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária	
09.01.10.305.0041.2097.3.3.90.30.1600915.....R\$	40.000,00
Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias	
09.01.10.331.0078.2100.3.3.90.14.1600913.....R\$	17.163,96
Gestão das Políticas de Saúde do Trabalhador - CEREST	
09.01.10.331.0078.2100.3.3.90.30.1600913.....R\$	60.000,00
Gestão das Políticas de Saúde do Trabalhador - CEREST	
09.01.10.331.0078.2100.3.3.90.39.1600913.....R\$	77.000,00
Gestão das Políticas de Saúde do Trabalhador - CEREST	
09.01.10.331.0078.2100.3.3.90.93.1600913.....R\$	16.654,97
Gestão das Políticas de Saúde do Trabalhador - CEREST	
TOTAL A ANULAR.....R\$	9.533.543,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS – Betim/MG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e tecnico: progerm@gmail.com

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG

Gabinete do Procurador-Geral do Município

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 88/2023

Aos 20 de agosto de 2026, a **ASSOCIAÇÃO DESPERTAR VIDAS - DESPERTAR VIDAS**, inscrita no CNPJ nº 19.106.605/0001-90, com sede à Rua do Rosário, nº 1.840, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32.604-115, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, compareceu perante o **MUNICÍPIO DE BETIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.715.391/0001-96, com sede na rua Pará de Minas, nº 640, Brasileira, Betim/MG, CEP 32.600-412, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, OAB/MG 72.254 doravante denominado **COMPROMITENTE**, para firmar o 1º (primeiro) aditivo ao Termo de Ajustamento Municipal nº 88/2023.

CONSIDERANDO que lei Municipal nº 5.480 de 17 de abril de 2013 instituiu, no Município de Betim, o Termo de Ajustamento Municipal (TAM), com vistas a regularizar procedimentos e atos de entidade que possua vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

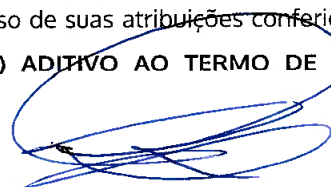
CONSIDERANDO que o TAM nº 88/2023 foi firmado entre o compromissário e o comprometente, com propósito de permitir o uso de local no Parque de Exposições David Gonçalves Lara, para o desenvolvimento de serviços de equoterapia;

CONSIDERANDO que não se tem notícias do descumprimento das condições anteriormente estabelecidas para o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Termo de Ajustamento Municipal, bem como a possibilidade de prorrogação prevista na Cláusula 6.2 do instrumento;

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, XXXI, da LC 25/2025, firma o 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO

Nathalia Garcia



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e-mail: procuradoria@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412



MUNICIPAL, com força de título executivo extrajudicial com a ASSOCIAÇÃO DESPERTAR VIDAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Fica prorrogada, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a permissão de uso do local descrito no TAM nº 88/2023, contados da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 88/2023

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TAM nº 88/2023, celebrado no dia 03 de agosto de 2023 e publicado no diário oficial do Município no dia 14 de agosto de 2023, sob edição nº 2661.

E por estarem justas e acordadas, assinam o 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus sucessores.

Betim/MG, 20 de agosto de 2026.

JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nathalia Garcia de Oliveira Santos
NATHÁLIA GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DESPERTAR VIDAS

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 27.575/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2026, celebrado entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Nova Via de Vida. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$507,73 (quinhentos e sete reais e setenta e três centavos) de utilização de Saldo Reprogramável. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até 24/09/2026.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](#), "Cidadão", "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte". O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Metalsat Equipamentos e Montagens Industriais LTDA
Processo Tributário Administrativo: 11.244/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Betim/MG, 21 de agosto de 2026.
Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](#), "Cidadão", "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte".

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: José Ribeiro da Silva
Processo Tributário Administrativo: 58.533/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Igreja Evangélica Templo de Deus da Providência
Processo Tributário Administrativo: 6.490/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Elder Ferreira da Silva
Processo Tributário Administrativo: 61.956/2025-1

Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Lavinia Pereira da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.813/2026
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Eliza de Assis Ribeiro Batista
Processo Tributário Administrativo: 25.393/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Eliza de Assis Ribeiro Batista
Processo Tributário Administrativo: 25.395/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Eliza de Assis Ribeiro Batista
Processo Tributário Administrativo: 25.643/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Eliza de Assis Ribeiro Batista
Processo Tributário Administrativo: 25.391/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Eliza de Assis Ribeiro Batista
Processo Tributário Administrativo: 25.387/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Armando Cecconello
Processo Tributário Administrativo: 11.038/2024-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Guilhermina Pereira da Silva Martins
Processo Tributário Administrativo: 72.909/2024-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Igor Fernandes Rodrigues Viana
Processo Tributário Administrativo: 76.372/2024-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Zilda Alves Pereira
Processo Tributário Administrativo: 16.556/2026
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Rosa Maria Bittencourt Ávila
Processo Tributário Administrativo: 16.598/2026-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Isabella Santana Antunes Ferreira

Processo Tributário Administrativo: 17.884/2024-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Josenilson de Souza Santos
Processo Tributário Administrativo: 69.651/2025-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Jadercy Marçal de Souza
Processo Tributário Administrativo: 31.263/2026-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Adão Aparecido dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 47.675/2024-1
Decisão: Extinto
Tributo: IPTU

Requerente: Helder Pacelli Freitas Campos
Processo Tributário Administrativo: 42.556/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eletro Betim Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 39.775/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eletro Betim Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 39.772/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eletro Betim Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 39.773/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ana Maria Silva
Processo Tributário Administrativo: 39.897/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Valci Monteiro de Deus
Processo Tributário Administrativo: 39.377/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Marco Antônio Araújo
Processo Tributário Administrativo: 39.380/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Anisio Aparecido da Costa
Processo Tributário Administrativo: 39.195/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Terezinha Geralda Padilha
Processo Tributário Administrativo: 31.473/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Paulo Castro de Abreu
Processo Tributário Administrativo: 38.791/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Geni Justino da Silva.
Processo Tributário Administrativo: 41.607/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eletro Betim Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 39.775/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Isabella Carneiro Santiago de Castro
Processo Tributário Administrativo: 24.362/2026-1
Despacho: Intime-se a requerente para que proceda à juntada do levantamento topográfico amarrado ao sistema de coordenadas UTM, Datum Sirgas 2000 fornecidos em papel e CD ou Pen Drive (formato .dwg). Tal exigência deverá ser cumprida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Abedias Vinícius Januário
Processo Tributário Administrativo: 17.955/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: ITBI

Requerente: Maycon Oliveira Freitas Neves
Processo Tributário Administrativo: 43.598/2023
Decisão: Indeferido
Tributo: ITBI

Requerente: CS Negócios Imobiliários Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 30.861/2026
Decisão: Deferido
Tributo: TFE

Requerente: Associação Proprietários de Unidades de Chacreamento e Fazenda Saraiva
Processo Tributário Administrativo: 32.496/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: TFE

Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – PAC nº FMS 0005/2026 - RP 01/2026

COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração em equipamentos (câmaras de vacina e medicamentos), com fornecimento de peças de reposição e materiais. Em razão de alterações do edital fica suspensa a licitação. Posteriormente poderá ser publicada nova data de abertura. 24/08/2026.

A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa a Sra. Marina Martins de Azevedo.

Data de Assinatura: 24/08/2026.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO e ATO DE AUTORIZAÇÃO - **Dispensa de Licitação nº 09/2026 – PAC nº FMS 0063/2026, Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgico e de suporte ventilatório. Conforme Ata de Julgamento, foram habilitadas e declaradas vencedoras as empresas: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos itens 01, 02 e 08; MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP, no item 07; MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, nos itens 04 e 09; e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 03. Os itens 05 e 06 foram CANCELADOS. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 24/08/2026.

Extrato de Extinção Do Contrato De Nº FMS0341/2025, Firmado Entre O Município De Betim, Através Do Fundo Municipal Da Saúde-FMS/SMS E A Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
Objeto: Extinção amigável do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº FMS0341/2025 referente ao processo administrativo de compras nº FMS0128/2025,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025, conforme dispõe o inc.

VIII do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 c/c subitem 12.3 da Cláusula XII, do mencionado no contrato.

Vigência: A partir do dia 31 de Julho 2026.

Nº Do Processo: FMS0341/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde,
A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa a Sra. Regina Santos Ammiratti.

Data de Assinatura: 24/08/2026.

Extrato de Extinção Do Contrato De Nº FMS0342/2025, Firmado Entre O Município De Betim, Através Do Fundo Municipal Da Saúde-FMS/SMS E A Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Extinção amigável do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº FMS0342/2025 referente ao processo administrativo de compras nº FMS0128/2025,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025, conforme dispõe o inc.

VIII do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 c/c subitem 12.3 da Cláusula XII, do mencionado no contrato.

Vigência: A partir do dia 31 de Julho 2026.

Nº Do Processo: FMS0342/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Projetos Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 6/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), torna pública a relação de inscritos no Chamamento Público nº 6/2026 - Edital Expressões Urbanas, referente ao Processo Administrativo nº 54.868/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de proponentes inscritos.

Proponente
Amanda Oliveira Lemos
Amauri Cecílio Alves
Bárbara Ellen de Jesus
Beatriz Estefânia dos Santos Izabel
Bhianca Tarso Viana Fidelis
Breno da Silva Amorim
Caio Vinicius Campos de Moraes
Douglas Felipe Fialho Serafim
Emanuelle Cristina de Oliveira Benfenatti
Emilio de Freitas Campos
Ivan Silveira de Souza
Izadhora Cristina Silva Santos
Janaína Cristina Barbosa
Júlia Letícia Martins
Leonardo Gomes Gualberto
Lorraine Gabriela Pereira da Silva
Marcelo Luiz da Silva
Mariana de Freitas Saraiva Oliveira
Priscila Ferreira Carvalho
Roger Paixão Souza Evangelista



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Ronaldo Venâncio da Silva Junior
Stéfane Aparecida Bernardo Ferreira
Vinícius Robert dos Santos
Yuri Henrique Batista dos Santos

Total de Projetos Inscritos: 24

Thiago Pereira da Silva Flores

Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz

Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB





Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Projetos Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 7/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), torna pública a relação de inscritos no Chamamento Público nº 7/2026 - Edital Muros Vivos, referente ao Processo Administrativo nº 54.865/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de proponentes inscritos.

Proponente
Andre Felipe Viana de Brito
Douglas Alves da Rocha
Eden de Oliveira
Elisangela Moreira de Lima
Erico Lázaro da Silva
Ilmara Silva de Brito
João Paulo da Silva
Júlio Lino Ferreira (Fubá)
Kennedy Silvestre Maia
Lucilene Santos Pires
Lucimary Silveira Toledo
Marcel Magno de Melo Inácio
Maria de Fátima Miranda
Paulo Cesar Rocha Rodrigues
Paulo Vinicius Silva Ferreira (Mano Tochi)
Roger Oliveira da Rocha
Victor Lucas Almeida
Washington Pereira Cardoso Santos
Wellington dos Santos Tonik



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Total de Projetos Inscritos: 19

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O MUNICÍPIO DE BETIM, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que obteve através do processo administrativo nº 56.742/2026 a Licença Ambiental Simplificada nº 211/2026 - Classe 0, para atividade de Depósito Temporário de Terra, localizada na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, s/nº, bairro Alto das Flores, em Betim – MG.

O MUNICÍPIO DE BETIM, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que obteve através do processo administrativo nº 52.811/2026 a Licença Ambiental Simplificada nº 189/2026 - Classe 0, para atividade de terraplanagem e construção civil, localizada na Avenida Governador Valadares, s/nº, bairro Centro, em Betim – MG.

O MUNICÍPIO DE BETIM, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que obteve através do processo administrativo nº 56.669/2026 a Licença Ambiental Simplificada nº 195/2026- Classe 0, para atividade de Depósito Temporário de Terra, localizada na Via de acesso a Usina de Energia Gravatá, s/nº, bairro Brasília, em Betim – MG.

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0005/2024 - firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Empresa SJ Santos Ltda.

contrato de fornecimento de água mineral sem gás, em galões de 20(vinte) litros, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender a ECOS decorrente de Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo Administrativo de Compras nº ECO 0004/2024. – Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação contratual por igual período e valor. Signatários: Julio Cesar Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da Ecos, Júnio César dos Santos - Representante da Contratada. Em: 11/08/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Presidência
Diretoria de Transporte e Trânsito
Gerência de Transporte
Rua Pará de Minas, 640, Brasília

ATA

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - LOTE 2

Às 13 horas, do dia 21 de agosto de 2026, reuniu-se nas dependências da ECOS, situada à Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, composta por Patrícia Campos Araújo Ramalho, Cássio Medeiros dos Santos, Reuel Moisés Ribeiro e Solange Teixeira Varotto, sob a presidência da primeira, nomeados pelas Portaria ECOS nº 053/2024, para conduzir a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, objetivando “(...) *a delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas neste Edital e na legislação aplicável (...)*”, dividido em 02 (dois) lotes. A Comissão após proceder ao exame das decisões dos recursos interpostos na fase de habilitação, gerou a Listagem de Classificação Final dos licitantes do lote 2 abaixo. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente ata. Comissão Especial de Licitação.

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome
695	1º Lugar	898.347.046-15	SILVIO FERREIRA LOPES
167	2º Lugar	328.168.046-15	LINDORIFO BRAGA DA SILVEIRA
278	3º Lugar	660.134.536-91	EDIJALMO PAULINO PINTO
113	4º Lugar	977.696.226-20	JALMIR RODRIGUES DA SILVA
334	5º Lugar	026.775.176-12	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA
85	6º Lugar	192.372.218-27	MARCOS ANTÔNIO DE JESUS
296	7º Lugar	788.460.488-49	JOSÉ ROSA DE SOUZA
645	8º Lugar	857.454.486-87	HÉLIO RODRIGUES
253	9º Lugar	672.020.987-68	LUÍS CLÁUDIO FIORETTI DE ARAÚJO
297	10º Lugar	277.983.136-72	FRANCISCO EUSTÁQUIO FIUZA
119	11º Lugar	052.509.926-33	GUSTAVO RESENDE FERNANDES
769	12º Lugar	815.426.158-87	MIGUEL FERNANDES COELHO
573	13º Lugar	919.717.646-04	GILMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
238	14º Lugar	479.902.876-68	GERALDO MAGELA DE CASTRO
839	15º Lugar	092.913.176-24	GLEISON ALVES TEIXEIRA
383	16º Lugar	355.380.746-68	SANTOS AUGUSTO LOPES
118	17º Lugar	986.686.006-15	NATALINO DA SILVA GAMA
559	18º Lugar	048.391.776-19	WILSON FERNANDES DIAS
665	19º Lugar	695.202.676-20	GILSON ALVES DA SILVA
556	20º Lugar	070.430.166-06	FLÁVIA AGUILAR DA ROCHA

609	21º Lugar	768.041.946-91	ARNALDO CORDEIRO PEREIRA
115	22º Lugar	816.380.516-15	CILAS FREITAS NOGUEIRA
643	23º Lugar	039.636.956-17	VALDETE LOPES PORTUGAL
293	24º Lugar	737.776.766-91	JANIO JOSÉ DA SILVA
552	25º Lugar	910.389.956-04	MILTON JOSE PEREIRA
510	26º Lugar	685.939.536-20	GETULIO ASSIS DE MIRANDA
514	27º Lugar	871.600.216-49	TELMA APARECIDA DA SILVA
112	28º Lugar	016.700.056-07	DAVID DO NASCIMENTO SIQUEIRA
581	29º Lugar	057.342.786-02	JONATAS CAMPOS CORDEIRO
397	30º Lugar	390.350.856-04	LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA
454	31º Lugar	826.923.196-72	WANDERLEY MARTINS DA SILVA
226	32º Lugar	044.817.436-70	VANDERSON SOARES FERREIRA
766	33º Lugar	070.800.226-90	LUCAS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA
636	34º Lugar	072.576.076-13	DIEGO FRANKLIN VIEIRA BRANDÃO
585	35º Lugar	064.846.866-61	LUCIANO BARBOSA COSTA
619	36º Lugar	600.477.206-20	GERALDO ROSA DE SOUZA
795	37º Lugar	111.339.246-03	GIRLANO PEREIRA DOS SANTOS
875	38º Lugar	100.970.296-37	BRUNNO LEANDRO NEVES PARREIRAS DA FONSECA
187	39º Lugar	122.547.616-09	EUSTÁQUIO JUNIO SILVA RABELO
150	40º Lugar	764.670.156-49	JOÃO DA CRUZ FERREIRA
140	41º Lugar	121.274.686-43	JOSIEL ESTEVES MACHADO DOS SANTOS
508	42º Lugar	426.268.116-53	JOÃO SERGIO DE OLIVEIRA
145	43º Lugar	059.116.776-01	LUIZ AUGUSTO PEREIRA
155	44º Lugar	052.143.056-99	LEONILDO SILVA RESENDE
494	45º Lugar	943.565.726-53	WELINTON DE AVELAR SALGADO
182	46º Lugar	069.209.816-02	TIAGO FRANCINEY TAVARES
143	47º Lugar	111.675.876-85	SILMÁRIO ELPÍDIO ANDRADE DE ARAÚJO
827	48º Lugar	066.186.986-50	RIGUERSON TULHIO DE JESUS
232	49º Lugar	072.005.576-84	STEVE ROGERS DE SOUZA ALVES
535	50º Lugar	041.041.036-59	WELLINGTON ANGELO RODRIGUES
718	51º Lugar	659.820.706-10	GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA
819	52º Lugar	040.119.136-26	JOSÉ REINALDO SILVA
41	53º Lugar	070.994.046-79	ALDIRIO FREIRE DA SILVA
800	54º Lugar	054.883.046-06	JUNIO SOARES DE CASTRO MORAIS
48	55º Lugar	060.998.176-54	FLÁVIO BENTO DE ANDRADE
43	56º Lugar	049.187.796-03	DILSON LOIOLA FREIRE
590	57º Lugar	407.899.346-04	JOSÉ ENIVALDO MARQUES
88	58º Lugar	073.262.006-61	WALLACE SANTOS DE LIMA
148	59º Lugar	070.748.376-01	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS
17	60º Lugar	013.133.336-46	LUCIANO SARAIVA SILVA
224	61º Lugar	044.922.966-11	JULIO MARIA NUNES
300	62º Lugar	071.836.346-98	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA
490	63º Lugar	076.683.356-92	LEANDRO CASSIO DE AQUINO
22	64º Lugar	033.018.596-90	FLÁVIO DOS SANTOS CARVALHO SOUZA
73	65º Lugar	569.693.686-53	RONALDO MIRANDA SILVA
888	66º Lugar	067.607.306-90	DEIVISSON BRAGA DA SILVEIRA
23	67º Lugar	746.735.566-15	RONALDO SILVÉRIO
784	68º Lugar	899.937.306-10	JERÔNIMO DE CASTRO PIMENTA
595	69º Lugar	062.306.766-80	EDUARDO ABREU DO NASCIMENTO
373	70º Lugar	045.631.366-46	CASSIO EDUARDO DA SILVA

364	71º Lugar	087.928.676-85	HUGO FERNANDO BICALHO DA SILVA
103	72º Lugar	062.657.096-40	PAULO HENRIQUE FERREIRA SENDIN
672	72º Lugar	915.122.046-68	WELLINGTON PIRES
714	74º Lugar	059.981.796-84	RENATO GONÇALVES DE SOUZA
692	75º Lugar	088.151.256-71	APARECIDO PEREIRA
687	76º Lugar	080.052.686-45	RODRIGO SILVA DE MATOS
289	77º Lugar	048.606.886-27	JONATAS DE FREITAS PINTO
810	78º Lugar	031.156.976-51	ADILSON PEREIRA SOARES
603	79º Lugar	913.791.306-97	VILMAR DA CONSOLAÇÃO LIMA
721	80º Lugar	073.376.976-43	GUILHERME HENRIQUE ROSA FERREIRA
525	81º Lugar	037.148.526-62	VALDINEY DE ANDRADE NASCIMENTO
724	82º Lugar	108.793.366-84	ADILSON JUNIO PEREIRA DA SILVA
667	83º Lugar	013.016.196-98	REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
739	84º Lugar	158.415.706-25	FRANCISCO SILVEIRA FONSECA
797	85º Lugar	047.922.676-84	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
225	86º Lugar	003.616.096-20	DORIVALDO VIEIRA DA COSTA
772	87º Lugar	072.980.336-89	MÁRIO DOUGLAS SILVA

*Obs.: Licitante Orias Abreu do Nascimento, protocolo 402, oficializou desistência da participação no certame, conforme P.A. 60.501/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Souto Batista, Presidente**, em 24/08/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0070461** e o código CRC **5C06AD91**.